

**LEI Nº 1.897 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012**

**SÚMULA:** Acrescenta Ação de Governo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/09, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal Nº 1.868 de 04/11/2011, publicada em 08/11/2011, e dá outras providências.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeiro, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e EU, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a “**ACRESCENTAR**” no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/2009, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 1.868 de 04/11/2011, publicada em 08/11/2011, para o exercício de 2012, no Anexo I, as seguintes Ações:

**“ACRESCENTAR”**

<b>Funcional Programática</b>			<b>Valor (R\$)</b>
<b>Órgão</b>	<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>Unidade</b>	<b>003</b>	Divisão de Urbanismo	
<b>Função</b>	<b>15</b>	Urbanismo	
<b>Subfunção</b>	<b>452</b>	Serviços Urbanos	
<b>Programa</b>	<b>0005</b>	Adm. e Gestão Serviços Viação, Obras e Serviços Urbanos	
<b>Ação</b>	<b>2.071.000</b>	Programa Ressocialização de Detentos/CDR Fco. Beltrão	
<b>Cat. Econom.</b>	<b>3.3.90.30</b>	Material de Consumo	
<b>Fonte</b>	<b>01000</b>	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
<b>Cat. Econom.</b>	<b>3.3.90.39</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
<b>Fonte</b>	<b>01511</b>	Taxas – Prestação de Serviços	20.000,00
<b>Órgão</b>	<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>Unidade</b>	<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos	
<b>Função</b>	<b>12</b>	Educação	
<b>Subfunção</b>	<b>361</b>	Ensino Fundamental	
<b>Programa</b>	<b>0006</b>	Gestão Pública do Ensino Fundamental	
<b>Ação</b>	<b>1.073.000</b>	Construção de Unidade Escolar para Implantação Gradativa da Educação Integral	
<b>Cat. Econom.</b>	<b>4.4.90.51</b>	Obras e Instalações	
<b>Fonte Rec.</b>	<b>01000</b>	Recursos Ordinários (Livres)	380.000,00
<b>Órgão</b>	<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>Unidade</b>	<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos	
<b>Função</b>	<b>12</b>	Educação	
<b>Subfunção</b>	<b>365</b>	Educação Infantil	
<b>Programa</b>	<b>0008</b>	Valorização da Educação Infantil	
<b>Ação</b>	<b>1.074.000</b>	Complementação Construção Creche – Conv. União/Município	
<b>Cat. Econom.</b>	<b>4.4.90.51</b>	Obras e Instalações	
<b>Fonte Rec.</b>	<b>01000</b>	Recursos Ordinários (Livres)	16.346,23
<b>Órgão</b>	<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Unidade</b>	<b>001</b>	Divisão de Assistência Social	
<b>Função</b>	<b>08</b>	Assistência Social	
<b>Subfunção</b>	<b>244</b>	Assistência Comunitária	
<b>Programa</b>	<b>0022</b>	Adm. e Gestão da Assistência Social	
<b>Ação</b>	<b>1.075.000</b>	Centros de Convivência	
<b>Cat. Econôm.</b>	<b>4.4.90.51</b>	Obras e Instalações	

<b>Fonte</b>	<b>01000</b>	Recursos Ordinários (Livres)	20.879,81
<b>Cat. Econôm.</b>	<b>4.4.90.51</b>	Obras e Instalações	
<b>Fonte</b>	<b>33794</b>	Conv. Centros de Convivência - Exerc. Anterior	200.000,00
<b>Órgão</b>	<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
<b>Unidade</b>	<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola	
<b>Função</b>	<b>17</b>	Saneamento	
<b>Subfunção</b>	<b>511</b>	Saneamento Básico Rural	
<b>Programa</b>	<b>0027</b>	Fomento Agrícola	
<b>Ação</b>	<b>1.076.000</b>	Perfuração de Poços Artesianos na Zona Rural do Município	
<b>Cat. Econom.</b>	<b>4.4.90.51</b>	Obras e Instalações	
<b>Fonte Rec.</b>	<b>01000</b>	Recursos Ordinários (Livres)	4.050,00
<b>Cat. Econom.</b>	<b>4.4.90.51</b>	Obras e Instalações	
<b>Fonte Rec.</b>	<b>31806</b>	Convênio Poços Artesianos	130.950,00
<b>Órgão</b>	<b>11</b>	<b>DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO</b>	
<b>Unidade</b>	<b>001</b>	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços	
<b>Função</b>	<b>22</b>	Indústria	
<b>Subfunção</b>	<b>661</b>	Promoção Industrial	
<b>Programa</b>	<b>0031</b>	Desenvolvimento Industrial, Com., e Turismo	
<b>Ação</b>	<b>1.077.000</b>	Construção/Ampliação/Reforma de Barracão Industrial	
<b>Cat. Econom.</b>	<b>4.4.90.51</b>	Obras e Instalações	
<b>Fonte Rec.</b>	<b>01000</b>	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>817.226,04</b>

**Art. 2º** - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/2009 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 1.868 de 04/11/2011, publicada em 08/11/2011.

**Art. 3º** - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**